

- 26344 - JOSÉ ROBERTO PINTO DE ALMEIDA - 149.890/2 - "Junta-se. S.P. 11.12.85 (a) Andrade Cavalcanti, Presidente."
- 26355 - ANTONIO BORGES CAMPOS E OUTRO - 143.668/5 - "Junta-se, oportunamente. S.P. 11.12.85 (a) Andrade Cavalcanti, Presidente."
- 26371 - VALDIR ELIODORO - "Anexe-se ao protocolado nº 24251. S.P. 09.12.85 (a) Evandro Cimino, Vice-Presidente."
- 26372 - ANTONIO CARLOS DE JESUS - "Anexe-se ao protocolo do nº 24962. S.P. 09.12.85 (a) Evandro Cimino, Vice-Presidente."
- 26376 - ODAIR ANGELINO - "Anexe-se ao protocolado nº 24632. S.P. 10.12.85 (a) Evandro Cimino, Vice-Presidente."
- 26383 - ANTONIO GIORDANO GUAZZELLI - "Anexe-se ao protocolo nº 25152. S.P. 10.12.85 (a) Evandro Cimino, Vice-Presidente."
- 26394 - JOSÉ CARLOS EVARISTO - "Transmita-se ao MM. Juiz de Direito da Vara das Execuções Criminais. S.P. 10.12.85 (a) Evandro Cimino, Vice-Presidente."
- 26412 - PEDRO MANOEL DOS SANTOS - "Requisitados os autos principais, à conclusão. S.P. 10.12.85 (a) Evandro Cimino, Vice-Presidente."
- 26426 - CIRSO DE JEUS NOVAIS - "Anexe-se ao protocolado nº 25039. S.P. 10.12.85 (a) Evandro Cimino, Vice-Presidente."
- 26434 - GENIVALDO ALVES SIQUEIRA OU GENIVALDO PINHEIRO - NASCIMENTO - "A. Procede-se. S.P. 09.12.85 (a) Evandro Cimino, Vice-Presidente."
- 26435 - JOSÉ GOMES DOS SANTOS E JOSÉ ANTONIO GOMES - "Solícitem-se informações ao Juízo de origem, sobre a fase em que se encontra a ação penal 384/84 (a) Evandro Cimino, Vice-Presidente." Adv. Plínio Camillo e Alcides de Lima.
- 26440 - NELSON LOPES GASQUES (AMP) X NELSON COJI SANDA - 375.517/4 - "J., por linha. S.P. 11.12.85 (a) Andrade Cavalcanti, Presidente." Adv. Nelson Lopes Gasques.
- 26452 - LUCINDA MATHIAS GOMES E OUTROS - "Requisitados os autos principais, à conclusão. S.P. 10.12.85 (a) Evandro Cimino, Vice-Presidente."
- 26464 - JOSÉ HELIO DOS SANTOS - "Anexe-se ao protocolado nº 24.956. S.P. 10.12.85 (a) Evandro Cimino, Vice-Presidente."
- 26465 - JOSÉ PEDRO FILHO - "Anexe-se ao protocolado nº 25.173. S.P. 10.12.85 (a) Evandro Cimino, Vice-Presidente."
- 26473 - CARLOS ROBERTO SILVA VIEIRA - "Anexe-se ao protocolo nº 24.600. S.P. 10.12.85 (a) Evandro Cimino, Vice-Presidente."
- 26475 - ANTONIO CARLOS NEDER X JOSÉ LUIZ CINTRA JUNQUEIRA - 417.459/3 - "J., atenda-se, oportunamente. S.P. 10.12.85 (a) Andrade Cavalcanti, Presidente."
- 26480 - CARLOS DA SILVA - "Solícitem-se informações. S.P. 11.12.85 (a) Evandro Cimino, Vice-Presidente."
- 26511 - GILBERTO CARDOSO DE GODOY - "Solícitem-se informações. S.P. 11.12.85 (a) Evandro Cimino, Vice-Presidente."
- 26513 - MARCOS AURELIO GOMES - "A. Procede-se. S.P. 11.12.85 (a) Evandro Cimino, Vice-Presidente." Adv. Jamil Corvello.
- 26515 - ODILON FERREIRA DE SOUZA OU JOVELINO SILVESTRE - GOMES - "A. Procede-se. S.P. 11.12.85 (a) Evandro Cimino, Vice-Presidente."
- 26517 - HENRIQUE JACQUES MILLER - 19 Despacho: "A. Conclusos. S.P. 10.12.85 (a) Evandro Cimino, Vice-Presidente." 29 Despacho: "Procede-se. Dada a relevância da matéria contida na impetração, concedo a liminar, para que se suste, até decisão da E. Turma Julgadora, para a qual for a ordem distribuída, a identificação do paciente. O fidei-jussor. S.P. 10.12.85 (a) Evandro Cimino, Vice-Presidente."
- 26520 - HELIO BERLEZZI - "Anexe-se ao protocolado nº 25632. S.P. 11.12.85 (a) Evandro Cimino, Vice-Presidente."
- 26522 - AVELINO JOSÉ DOS SANTOS - "Anexe-se ao protocolo do nº 24467. S.P. 11.12.85 (a) Evandro Cimino, Vice-Presidente."
- 26534 - CARLOS SIVINEI DE OLIVEIRA - 19 Despacho: "A. Conclusos. S.P. 10.12.85 (a) Evandro Cimino, Vice-Presidente." 29 Despacho: "Procede-se, sem liminar, cuja concessão não se justifica para o caso. S.P. 10.12.85 (a) Evandro Cimino, Vice-Presidente." Adv. Rubens Picchi.
- 26539 - ELZA APARECIDA DA SILVA MARQUES - 143.972/8 - "J. reportando-me aos termos do despacho proferido em petição de 10 de dezembro de 1985. S.P. 11.12.85 (a) Roberto de Almeida." Adv. Antonio Atallah.
- 26540 - PAULO SÉRGIO BASTOS DA SILVA - 147.132/6 - "Manter o despacho denegatório de fls. 25, posto que, na verdade, os fundamentos do indeferimento do pedido de verem ser sopesados pela Turma Julgadora, que apreciara o 'writ'. S.P. 10.12.85 (a) Evandro Cimino, Vice-Presidente." Adv. José Raimundo Araújo Diniz.
- 26542 - JOSÉ ROBERTO MORAIRA - "Anexe-se ao protocolado nº 25.095. S.P. 11.12.85 (a) Evandro Cimino, Vice-Presidente."
- 26546 - JOSÉ CANDIDO DOS SANTOS - "Solícitem-se informações. S.P. 11.12.85 (a) Evandro Cimino, Vice-Presidente"
- 26548 - SEVERINO GOMES DE SA - "A. Procede-se. S.P. 11.12.85 (a) Evandro Cimino, Vice-Presidente." Adv. Aris Theu Dal Nery.
- 26564 - NELSON CANELOI E NELSON CANELOI JUNIOR - 19 Despacho: "A. Conclusos. S.P. 11.12.85 (a) Evandro Cimino, Vice-Presidente." 29 Despacho: "Procede-se, negada a liminar, cuja concessão não se justifica para o caso. S.P. 11.12.85 (a) Evandro Cimino, Vice-Presidente." Adv. Wenceslau Gomes da Silva.
- 26570 - JOÃO CARLOS MARTINS - "A. Procede-se. S.P. 11.12.85 (a) Evandro Cimino, Vice-Presidente."
- 26589 - WALDIR WILLIAM DA SILVA - 146.970/8 - "J. por linha. S.P. 11.12.85 (a) Roberto Grassi."
- 26593 - ANTONIO PARODI - 19 Despacho: "A. Conclusos. S.P. 11.12.85 (a) Evandro Cimino, Vice-Presidente." 29 Despacho: "Procede-se. Concedo a liminar, ad. referen. da E. Turma Julgadora, para a qual for distribuída a impetração, a fim de que seja expedido contra-mandado de prisão em favor do paciente. S.P. 11.12.85 (a) Evandro Cimino, Vice-Presidente." Adv. Sérgio Santovani.
- 26595 - DINIZ JOÃO DA SILVA - "A. Procede-se, com apensamento dos autos principais. S.P. 09.12.85 (a) Evandro Cimino, Vice-Presidente."
- 26611 - NICOMEDES SILVA TORRES - 19 Despacho: "A. Conclusos. S.P. 11.12.85 (a) Evandro Cimino, Vice-Presidente." 29 Despacho: "Procede-se negada a liminar, cuja concessão não se justifica para o caso. S.P. 11.12.85 (a) Evandro Cimino, Vice-Presidente." Adv. Ilca Félix.
- 26612 - RAIMUNDO GOMES DOS SANTOS - 19 Despacho: "A. Conclusos. S.P. 11.12.85 (a) Evandro Cimino, Vice-Presidente." 29 Despacho: "Procede-se, sem liminar, cuja concessão não se justifica para o caso. S.P. 11.12.85 (a) Evandro Cimino, Vice-Presidente." Adv. Ilca Félix.

26613 - JOSÉ FERREIRA DE LIMA - 19 Despacho: "A. Conclusos. S.P. 11.12.85 (a) Evandro Cimino, Vice-Presidente." 29 Despacho: "Procede-se sem liminar, cuja concessão não se justifica para o caso. S.P. 11.12.85 (a) Evandro Cimino, Vice-Presidente." Adv. Ilca Félix.

**Seção XIV
Expediente do Pessoal**

- DIVISÃO-RECURSOS HUMANOS-2ª DISTR.**
FÉRIAS ATRASADAS
- EUNICE MARQUES SANTOS, R.G. 2.494.553, Escrevente, 5 dias, a partir de 16 do corrente;
- IVANIZE SEVERINO, R.G. 5.118.080, Servente, 5 dias, a partir de 26 do corrente;
- DISPENSA**
- MARIA LUISA CANOVA, R.G. 13.128.026, a pedido, da função -atividade de Escrevente, a partir de 29.11.85;
- NORBERTO VERRÉ MARTINS, R.G. 10.971.920, a pedido, da função-atividade de Escrevente, a partir de 5 do corrente;
- EXONERAÇÃO**
- PEDRO PAULO MORAES FACCHINI, R.G. 10.772.844, a pedido, do cargo de Fiel, a partir de 5 do corrente;
- DESIGNAÇÃO**
- VERA MARGIA DA SILVA BARRETO, R.G. 9.285.080, Escrevente temporário, para substituir Ordália Fortunato, na função de Escrevente-Chefe, durante seu impedimento por gozo de 15 dias de férias regulamentares, a partir de 6 do corrente;
- FÉRIAS REGULAMENTARES**
- Por necessidade do serviço, foram transferidas para gozo oportuno, as férias regulamentares dos seguintes funcionários:
- ANA MARIA RAMOS FONSECA ROSAS - 15 dias
- DEOCÉLIA MATTIOLI - 15 dias
- VERA LUCIA DE JESUS - 15 dias
- APOSTILAS**
- Foram apostiladas as Portarias de Admissão/Nameação de MÔNICA REGINA DE CAMARGO NASSIF, para declarar que: 19 (Portaria de Admissão) à vista do decidido no Proc. nº 552/85-2ADTSMH., em que são interessados Antonio Rodrigues Nogueira e Outros, a função-atividade a que a mesma se refere, Escrevente, fica enquadrada no Padrão 12-A/EV-1/Tabela I, a partir de 7.6.81, nos termos dos arts. 94 e 95 da Lei Complementar nº 180/78 e art. 205 da mesma Lei Complementar, c.c. o art. 19 da L.C. 193/78, por haver completado um adicional por tempo de serviço, tornando-se sem efeito a apostila datada de 13.5.83. Consequentemente, ficam retificadas as seguintes apostilas: a) de 18.12.81, para declarar que a função-atividade fica enquadrada, a partir de 19.11.81, no Padrão 13-A/EV-1/Tabela I, e não como constou; b) de 5.8.82, para declarar que a função-atividade fica enquadrada, a partir de 16.7.82, no Padrão 10-A/EV-2/Tabela I, e não como constou; c) de 13.10.82, para declarar que a função-atividade fica enquadrada, a partir de 19.10.82, no Padrão 11-A/EV-2/Tabela I, e não como constou; 29) (Portaria de Nameação) a interessada foi promovida por antiguidade no Grau A para o Grau B, nos termos dos arts. 87, 91 e 92 da Lei nº 10.261/68, a partir de 31.12.83 (condições para promoção até 30.6.83), Consequentemente, ficam retificadas as seguintes apostilas: a) de 19.3.85, para declarar que o cargo fica enquadrado, a partir de 19.1.85 no Padrão 6-B/EV-3/Tabela I, e não como constou; b) de 29.8.85, para declarar que o cargo fica enquadrado, a partir de 19.7.85, no Padrão 7-B/EV-3/Tabela I, e não como constou, a partir de 19.10.85, em virtude de evolução funcional, o cargo a que a mesma se refere fica enquadrado no Padrão 8-B/EV-3/Tabela I, nos termos dos artigos 91, 92 e 97 da Lei Complementar nº 180/78, c.c. o art. 19 da L.C. 193/78.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR

DIRETORIA DE SERVIÇO ADMINISTRATIVO

ATOS DO SR. JUIZ PRESIDENTE

- INDEFERINDO, por absoluta necessidade do serviço e, ficando assegurados para gozo oportuno, os períodos de férias relativas ao exercício de 1985, conforme segue:
- JORGE MINORU TAKEUCHI, RG. nº 2.613.707 - 15 dias;
- WANDER DOS SANTOS RIBEIRO PONTES, RG. nº 5.032.053 - 15 dias;
- MARIA ANÉLICA CARNEIRO MARTORANO, RG. nº 3.778.703 - 15 dias;
- SONIA MARIA DE CAMARGO VIANNA, RG. nº 12.381.847 - 20 dias; e
- ROMULO AURELIO DA SILVA, RG. nº 7.212.285 - 20 dias.
- DESIGNANDO, nos termos dos artigos 24, § 2º da Lei nº 10.261/68 (EPPCSP), e 80 da Lei nº 180/78, o Sr. JOEL CARLOS MACEDO, RG. nº 3.427.235, Chefe de Seção (Administração Geral), efetivo, do S.C.-II - STJM, Padrão "22-C", da Escala de Vencimentos 2º, Tabela I, para substituir o Sr. PEDRO FIDRIVANTE PASSERAI, RG. nº 2.033.177, a contar de 09-12-1985, pelo prazo de 15 dias, nas funções de Diretor de Serviço de Expediente, por motivo de férias.
- DESIGNANDO, nos termos dos artigos 24, § 2º da Lei nº 10.261/68 (EPPCSP), e 80 da Lei nº 180/78, o Sr. JORGE EDUARDO MIGUEL, RG. nº 9.253.109, Escrivão, efetivo, do S.C.-III - STJM, Padrão "16-B", da Escala de Vencimentos 1ª Tabela I, para substituir por 15 dias, a contar de 09-12-1985, o Sr. JOEL CARLOS MACEDO, RG. nº 3.427.235, Chefe de Seção (Administração Geral), o qual foi designado para substituir por igual período, o Diretor de Serviço de Expediente, da Secretaria deste Tribunal.
- ATO DO SR. JUIZ AUCITOR DA 2ª AUDITORIA**
- INDEFERINDO, por absoluta necessidade do serviço, 30 dias de férias, relativas ao exercício de 1985, ao Sr. BENEDITO DIOFRE JACINTO, RG. nº 553.513, Escrevente, efetivo, respondendo pela função de Diretor de Serviço (Escrivão), lotado na 2ª Auditoria deste Justiça Militar.
- ATO DO SR. JUIZ AUCITOR DA 3ª AUDITORIA**
- INDEFERINDO, por absoluta necessidade do serviço, 15 dias de férias restantes, relativas ao exercício de 1985, ao Sr. JURACY MACEDO, RG. nº 2.285.284, Agente do Serviço Civil, 1ª vez VI, efetivo, do S.C.-III-Q3, lotado na 3ª Auditoria deste Justiça Militar.
- RETIFICAÇÃO - Na publicação do dia 10-12-85, na parte referente a arbitramento de gratificação, a título de representação, em se lê: Cel. PM ISER BRISOLA, RG. 1.705.953 - leia-se: Cel. PM ISER BRISOLLA, RG. 1.705.953.

EDITAL DE CITAÇÃO O Doutor Luis Antonio Coutinho Maia, Juiz de Direito Auditor da Terceira Auditoria da Justiça Militar do Estado de São Paulo, em virtude de Lei. Passar a todos quanto o presente Edital de Citação vierem ou dele conhecimento tiverem, que, no prazo de 20 dias, sob as penas da Lei, deverá comparecer na sede desta 3ª Auditoria, sita à rua Dr. Vila Nova, 285, Vila Guarani, São Paulo-Capital, o Sr. PAULO ROCHA JUNIOR, filho de Maria José da Silva Rocha e Paulo Rocha, nascido em 31/07/59, solteiro, natural de Araguari-MG, atualmente em lugar incerto e não sabido, a fim de ser citado nos autos de processo nº 20.803/83, a que responde perante este Juízo, por infração ao art. 205, §2º inc. IV e VI, c.c. art. 53, ambos do CPM, cuja audiência de início de instrução está prevista para o próximo dia 21 de fevereiro de 1986 às 14:00 horas, nos termos da R. demissão oferecida pelo Orgão da Acusação e que tem o seguinte teor: "Consta do Inquérito IPM nº 20.803/83, que no dia 05/02/83, por volta de 20 hs, na rua das Paraibas nº 22, vila Guarani, em Santo Amaro, nesta Capital, os Sds. PMs Paulo Rocha Junior, qualificado à fl. 24, Augusto Luis Ferraz Pereira, qualificado à fl. 26 e Marcos Valério Balugar, qualificado à fl. 22 agindo em conjunto e com identidade de propósitos, em serviço na operação denominada "arrastão" procedida naquela bairro, valendo-se dos revólveres "taurus" calibre 38, carga da corporação, apreendidos conforme auto de fls. 07 e submetidos a exame pericial conforme laudo de fls. 51 e 53 dispararam suas armas contra Flavio Ceremias, que contava com sessete anos de idade, provocando-lhe as lesões corporais descritas no laudo necroscópico de fls. 57, que em consequência, acarretou sua morte. Segundo se apurou, durante a operação policial que se realizava, os indicados foram avisados de que o ofendido plantara moinho no terreno de sua residência. Para lá se dirigiram tais milicianos e depois de arrombaram a porta da casa de Flavio, retiraram-no de seu interior, à força, levando-o para o quintal, onde o atingiram com um disparo na altura do pulso esquerdo e, em seguida, levaram-no mais para o fundo do mesmo quintal, onde existia uma plantação de milho, local em que, impedidamente e sem possibilitar a mínima defesa ao ofendido, efetuaram mais dois disparos letais, matando-o. Nestes termos, demissão PAULO ROCHA JUNIOR, AUGUSTO LUIZ FERRAZ PEREIRA e MARCOS VALERIO BALUGAR, e requerio que recebia esta, seja instaurado o competente processo crime, citando-os para interrogatório, ouvindo-se as testemunhas". O que se cumpre. Dado e passado na sede da 3ª Auditoria da Justiça Militar do Estado de São Paulo, aos 04 de dezembro de 1985.

(13 - 16 - 17)

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

ATO DO PRESIDENTE

- De 5.12.85
- Nº 380 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o decidido pelo E. Tribunal Pleno, em sessão administrativa realizada em 20.11.85,
- R E S O L V E:**
- Art. 1º - Ficam criadas 61 (sessenta e uma) funções de "ASSISTENTE DE JUIZ PRESIDENTE DE JUNTA", que passam a compor a Tabela de Gratificação pela Representação de Gabinete, instituída, neste Tribunal, pelo Ato nº 776 de 19.11.80, cuja retribuição mensal será equivalente à da função de "ASSISTENTE" já integrante da referida Tabela.
- Art. 2º - As atribuições correspondentes às funções ora criadas serão exercidas junto aos Juizes Presidentes das Juntas de Conciliação e Julgamento desta Região, que apresentarem movimento igual ou superior a 2200 processos por ano.
- Art. 3º - Caberá ao Juiz Presidente da Junta indicar, dentre os integrantes efetivos do Quadro da respectiva unidade, o servidor que irá exercer a função, o qual deverá ser portador de diploma de nível superior ou estar cursando a Faculdade de Direito a partir do terceiro ano.
- Art. 4º - O titular da função terá a incumbência de auxiliar o magistrado nas áreas pertinentes à atividade jurisdicional, mormente no que diz respeito à pesquisa doutrinária, legislativa e jurisprudencial; à seleção de matérias de interesse do juiz, publicadas em órgãos oficiais e revistas técnicas; à redação de ofícios e da correspondência oficial; à preparação de cálculos necessários à prolação de sentença, quando possível; bem como à elaboração de síntese do conteúdo da documentação juntada aos autos, dos laudos periciais, depoimentos e outros dados informativos.
- Art. 5º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA DO PRESIDENTE

- De 9.12.85
- SL 01 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o decidido no Proc. TRT-MA nº 117/85-B (Ata nº 17/85), RESOLVE alterar a Portaria SPV nº 1510, de 15.12.82, que regulamenta o pagamento de diárias de viagens aos magistrados, passando as mesmas a serem acrescidas de adicional de 40% (quarenta por cento), aos Juizes que se deslocarem para as cidades de Rio Branco, Foz do Iguaçu e demais cidades sedes dos Tribunais Regionais do Trabalho.

Secretaria judiciária

EDITAL Nº 80/85

SECRETARIA JUDICIÁRIA

Diretoria do Serviço Processual

AUTOS PENDENTES DE PREPARO C/PRAZO DE 48 HORAS

- 16294/83-AC.16864/83-16a.JCJ/SP-Recda.Divina Andrade da Silva e Outros-Adv.RAUL SCHWINDEN-Emol. Cr\$ 27.788 e xerox Cr\$ 28.000.
- 20364/82-AC.11685/84-24a.JCJ/SP-Agrte.Joaquim José do Nascimento-Adv.NILDO DRIGHELO-Emol. Cr\$ 22.508 e xerox Cr\$ 16.800.
- 21803/82-AC.6402/85-9a.JCJ/SP-Recdo.Dário Gabai-Adv.JAIR ALBERTO CARMONA-Emol. Cr\$ 26.399 e xerox Cr\$ 25.600.
- 21803/82-AC.6402/85-9a.JCJ/SP-Agrte.Dário Gabai-Adv.JAIR ALBERTO CARMONA-Emol.Cr\$ 42.794 e xerox Cr\$ 45.200.
- 6833/83-AC.6430/85-2a.JCJ/Santos/SP-Agrte.Eletropaulo - Eletricidade de São Paulo S/A-Adv.JOÃO DOS SANTOS MIGUEL -Emol. Cr\$ 17.228 e xerox Cr\$ 8.800-Agrdo.Antonio Dias Bernardes e Outros-Adv.TÂNIA MARIZA MITIDIERO GUELMAN -Emol. Cr\$ 5.557 e xerox Cr\$ 3.600.
- 14772/83-AC.7805/85-14a.JCJ/SP-Agrda.Juracy Liceras de Brito-Adv.RAUL SCHWINDEN JÚNIOR-Emol. Cr\$ 5.001 e xerox Cr\$ 4.400.
- 5458/84-AC.10759/85-JCJ/Linha/SP-Recdo.Sebastião Ferreira e Outros-Adv.SARA PEREL STEINBERG-Emol.Cr\$27.511 e xerox Cr\$ 27.200.
- 1666/84-AC.11313/85-1a.JCJ/Santo André/SP-Agrte.João Laurêncio da Silva-Adv.VICENTE MELILLO-Emol.Cr\$ 27.788 e xerox Cr\$ 23.600.
- 14540/82-AC.13295/85-JCJ/Presidente Prudente/SP-Agrte.- Caixa Econômica do Estado de São Paulo S/A-Adv.CARMEM SILVIA DE O. SANTOS BUSANI-Emol.Cr\$ 21.397 e xerox Cr\$ 15.600-Agrda.Heloisa Hetsuko Tanigawa Taniuni-Adv.PAULO SÉRGIO JOÃO-Emol. Cr\$ 3.611 e xerox Cr\$ 800.
- 7440/83-AC.13336/85-31a.JCJ/SP-Agrte.Indústrias de Chocolate Lacta S/A-Adv.ARIEMIR C. E. MELLIS-Emol.Cr\$20.840 e xerox Cr\$ 14.000.